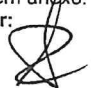





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-71	Atividade: Alojamento Turístico Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Alojamento não licenciado/Registado Data: 02/03/2023 Plataformas online: airbnb, Inspetores: Ana Passinhas	Identificação: <input type="text"/> <input type="text"/> Sede/Morada: <input type="text"/> Concelho e Ilha: <input type="text"/> <input type="text"/> Responsável: <input type="text"/>	Após a realização de ação de deteção do alojamento, o proprietário/entidade exploradora foi notificado(a) através de ofício IRT-SAI/2023/134, de 03/03/2023, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu, informado que já não explora o alojamento e que cancelou a publicidade.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio; e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.	Considerando que o responsável pela exploração do alojamento cessou a oferta nas referidas plataformas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo. O inspetor: 	Comando. 24.05.23  18/04/23